

Ofício n.º 154/GSC

Unaí (MG), 5 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 11/2012, de sua autoria, que institui o Parque Natural Municipal denominado Pedro Geraldo de Menezes e dá outras providências, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 36/2012, que concluiu pela ilegalidade da referida proposição.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânica
Unaí – Minas Gerais